



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A cidade que faz amigos”

“L E I Nº 2.215/2017”

“Dispõe sobre a revisão geral anual da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César e dá outras providências”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Plenário da Câmara APROVOU e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para fins de remuneração dos cargos e empregos constantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César, fica concedida, a partir de 1º de março de 2017, a revisão geral anual da Escala de Vencimentos dos Cargos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cerqueira César na ordem de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento).

Parágrafo único. A revisão acima aplicada corresponde ao índice de inflação do IPC – FIPE (Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), referente ao acumulado dos meses de março/2016 à fevereiro/2017.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 05 de abril de 2017.

MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal

Érika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta